**PROJETO DE LEI Nº**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO, DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

**APROVA:**

**Art. 1º** Ficam obrigatório aos estabelecimentos públicos de assistência à saúde a realizar o teste do coraçãozinho (Oximetria de Pulso), em todos os recém-nascidos vivos.

**Art. 2º** O teste do coraçãozinho (Oximetria de Pulso), deverá ser realizada entre 24 (vinte e quatro) horas de vida do recém-nascido, e antes da alta hospitalar.

**Parágrafo único.** Nos casos em que a aferição do teste do coraçãozinho (Oximetria de Pulso), resultar em saturação periférica de oxigênio menor que 95% (noventa e cinco porcento), o recém-nascido não terá alta hospitalar e deverá permanecer em observação, devendo ser realizado outros exames, de acordo com a prescrição médica, para exclusão de diagnóstico de cardiopatias congênitas críticas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,**

**em 26 de abril de 2023.**

**FERNANDO GUEDES OLIVEIRA - Dr. Guedes**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

A apresentação deste projeto é fruto da luta dos pais que enfrentam uma verdadeira via-sacra para tentar salvar a vida de seu filho, uma criança cardiopata que não teve sua doença detectada quando do seu nascimento.

Mesmo havendo cirurgias cardíacas, a dor dos pais de uma criança cardiopata é inexplicável, pois o sofrimento se espalha em toda a família durante o processo cirúrgico e em sua recuperação. Uma das bandeiras desse projeto é a aprovação do teste da oximetria de pulso, que, se realizado no momento correto, poderá evitar inúmeras dores e salvar vidas.

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos semente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, sendo detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita. É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio do exame correto, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade do Reino Unido.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, para que juntos possamos salvar vidas.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,**

**em 26 de abril de 2023.**

**FERNANDO GUEDES OLIVEIRA - Dr. Guedes**

**Vereador**